

## Parecer de vista Fonasc – Enquadramento Rio das Mortes

BH, 10 de setembro de 2018.

A proposta do enquadramento do Rio das Mortes – GD2, trazida a essa câmara técnica institucional e legal (CTIL/CERH), chega de forma extemporânea após a emissão de novas normas a respeito do enquadramento estadual, e cerca de sete anos após o levantamento dos dados e do diagnóstico do Plano Diretor da UPGRH em questão, realizada pela Lume/Ecoplan em 2011 e 2012.

É curioso que as informações trazidas ao julgamento das Câmaras Técnicas do CERH não tenham trazido qualquer atualização das informações físico-químicas e biológicas sobre as águas da bacia, tendo todavia se baseado essencialmente nos prognósticos feitos à época, e na perspectiva de adoção de tratamentos secundário e terciário de esgotos de cinco dos vários municípios da UPGRH.

A presente proposta é baseada essencialmente no Cenário 4 do prognóstico da bacia e microbacias, cuja descrição é tão somente a seguinte:

***“1.6.2.6.4. CENÁRIO 04: TRATAMENTO PARA AS SEDES DE ANTÔNIO CARLOS, BARBACENA, RITÁPOLIS, SÃO JOÃO DEL REI E SANTA RITA DO IBITIPOCA.***

*A Figura 279 ilustra o enquadramento geral para o ano de 2032, considerando o tratamento secundário de esgoto associado à lagoa de maturação para as sedes municipais que não atenderam ao enquadramento proposto, segundo a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH 01/2008.*

*O cenário 04 foi modelado a fim de atender ao enquadramento proposto nos trechos em que o cenário 03 apresentava desconformidades, para tanto foram necessárias a adoção de métodos de tratamento de esgotos do tipo lagoas de maturação e infiltração lenta nos municípios de Antônio Carlos, Barbacena, Ritópolis, São João del Rei e Santa Rita do Ibitipoca. Neste cenário a qualidade das águas da bacia apresenta enorme melhoria, para todos os parâmetros estudados inclusive nos trechos que apresentaram desconformidade no Cenário 03.”*

A figura 279 – vol. 3 da proposta de enquadramento do GD2 – representa o cenário 4 acima citado, conforme o volume 3 da proposta de enquadramento. Ela é baseada ou baseou a figura 4 do Resumo Executivo do PDRH-GD2 a seguir apresentada e objeto de apresentação da Gerência de Planos de Bacia trazida a esta CTIL.

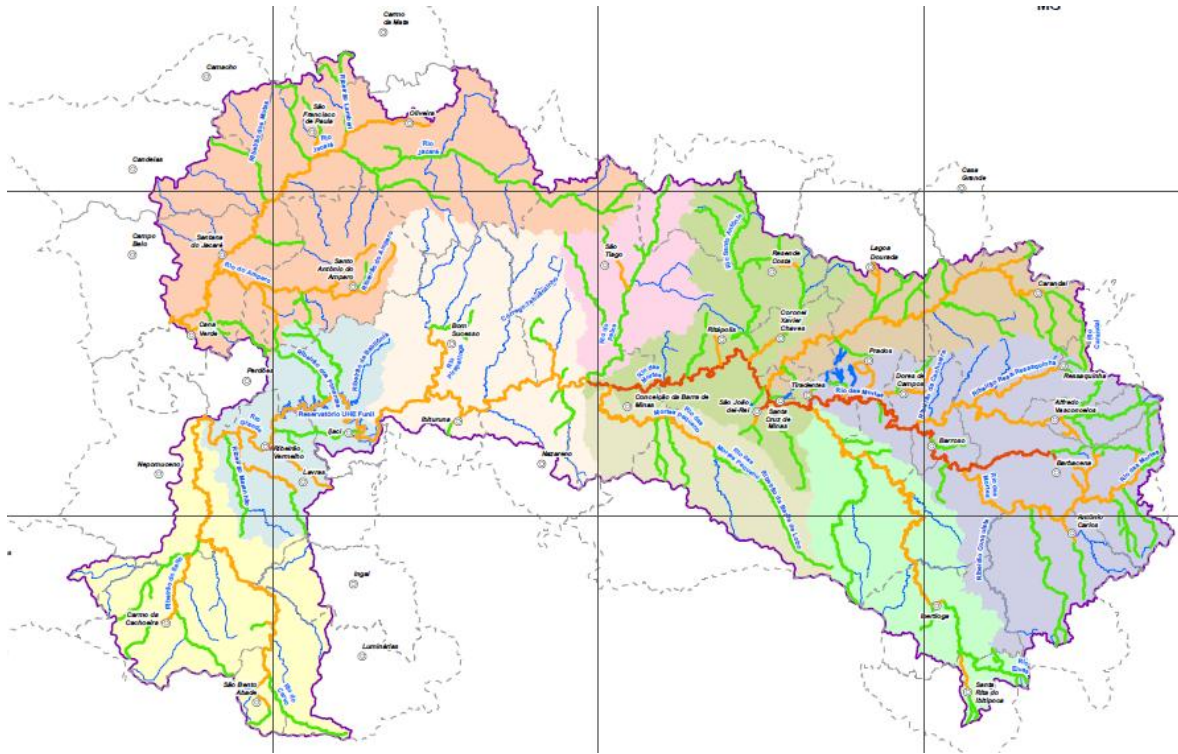


Figura 279 – Modelagem Geral para Bacia do Rio das Mortes – GD2 – Cenário 4 – Tratamento secundário mais terciário

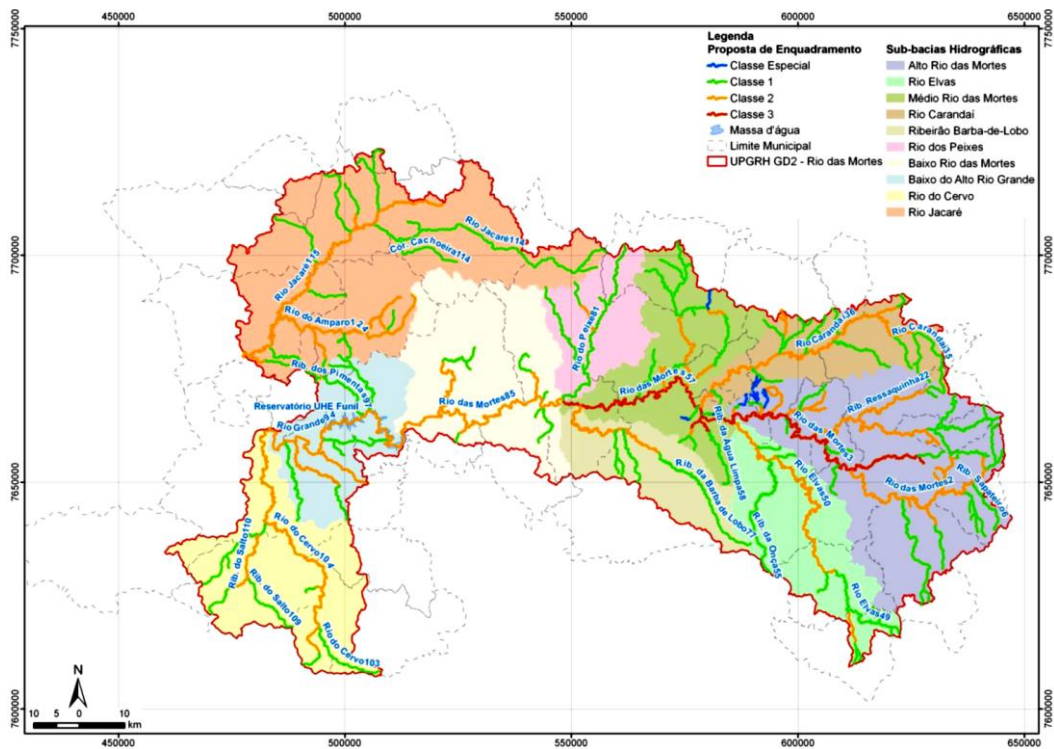


Figura 4 - Proposta de Enquadramento da bacia do Rio das Mortes aprovada pelo CBH (Resumo Executivo do DO PDRH RIO DAS MORTES – CONSÓRCIO ECOPLAN-LUME-SKILL, pg. 21).

Como se pode observar vários cursos principais propostos como Classe 2 são alimentados a montante e a jusante por distintos tributários identificados como Classe 1.

Ao lermos a descrição de vários trechos classificados como Classe 2, observamos que se referem a locais impactados por lançamento de esgotos *in natura* àquela época, o que em primeiro lugar pode ter sido alterado desde então. Não há uma relação das ETes implantadas ou em implantação na região desde 2011, e tampouco dos resultados que elas introduziram na qualidade das águas dos rios em questão.

Da mesma forma assusta-nos o enorme trecho enquadrado na **classe 3** – precedente muito preocupante que pode estar anunciando uma nova era de degradação das águas no estado. Fica claro quer na DN 06/2017, mas especialmente nas leis 9433/97 e 13199/99, que o enquadramento deve se prestar à economia do tratamento da poluição e à melhoria da qualidade das águas. Nota-se a precariedade da proposta de enquadramento nesta classe ao salientar que *“devem ser feitos estudos mais detalhados para estes trechos, visando identificar as medidas de controle ambiental que lhe são mais adequadas”*.

Da forma como foi feito o presente enquadramento, com pouca mobilização social na bacia do Rio das Mortes, conforme se verifica no volume 4 da proposta de enquadramento anexada ao processo (vide fotos e considerações finais a seguir), a presente proposta é, assim, bastante temerária e pode criar um fato consumado na região fortemente impactante para sua vocação turística e agrícola.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reunião em Lavras realizou um debate sobre a Proposta de enquadramento dos corpos de água da bacia do Rio das Mortes e teve como objetivo informar aos segmentos interessados da bacia sobre a proposta, bem como receber sugestões e comentários para o enquadramento dos corpos de água da bacia. O público da reunião foi pequeno em relação ao público esperado devido a importância do assunto, já que estiveram presentes aproximadamente 15 pessoas, mas a baixa participação não impossibilitou uma discussão importante e válida sobre o enquadramento. A presença de representantes da diretoria da COPASA, de algumas prefeituras e ONGs e do consórcio AHE Funil colaboraram para a discussão da proposta de enquadramento.

Na reunião em São João Del Rei a situação não foi diferente e a participação pública também foi baixa, mas a presença de representantes da EMATER, da Holcim, da FIEMG, de algumas prefeituras e do IFET colaboraram para a discussão da proposta de enquadramento.

É importante salientar que o relatório da proposta de enquadramento está disponível no site <http://www.pdrh-qd2.com.br> e que o Consórcio Ecoplan-Lume-Skill permanece a disposição para receber sugestões.

A reunião foi encerrada com a fala do Sr. José Eduardo, do IGAM, agradecendo a presença de todos e lembrando que todos os documentos produzidos estão disponíveis no site <http://www.pdrh-gd2.com.br/> e que as demais questões podem ser encaminhadas ao comitê. A seguir são apresentadas fotos da 1ª reunião para apresentação da proposta de enquadramento do PDRH Rios das Mortes.



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reunião em Lavras realizou um debate sobre a Proposta de enquadramento dos corpos de



Por esta razão, entendemos que o processo deve ser devolvido ao CBH GD2 para complementação das informações e atualização dos dados, decorridos seis a sete anos dos estudos realizados – essa será a forma mais segura de evitar que uma economia indevida seja propiciada às empresas ou serviços de saneamento locais bem como a outros usuários que porventura poderão retardar suas obrigações técnicas e logísticas e responsabilidade ambiental e hídrica, e se beneficiar do baixo enquadramento das águas desta bacia.

Atenciosamente,

Gustavo T. Gazzinelli

Conselheiro Fonasc na CTIL/CERH